

ESCOLA BÁSICA COM PRÉ-ESCOLAR DE
SANTO ANTÓNIO E CURRAL DAS FREIRAS

PLANO DE CONTINGÊNCIA Coronavírus (Covid-19)



SE TEM FEBRE, TOSSE OU DIFICULDADE RESPIRATÓRIA
E REGRESSOU DE ÁREAS COM TRANSMISSÃO ATIVA DO NOVO CORONAVÍRUS*:

 **SRS24 MADEIRA 800 24 24 20**

Revisão n.º 2

Data: Maio 2020

Índice

1. ENQUADRAMENTO	3
1.1. O que é o coronavírus (COVID – 19)	3
1.2. Formas de transmissão	4
1.3. Período de incubação.....	4
1.4. Principais sintomas	4
1.5. Medidas gerais de prevenção	4
2. PLANO DE CONTINGÊNCIA	5
2.1. Identificação da cadeia de comando e controlo	5
2.1.1. Edifício do Curral das Freiras.....	6
2.2. Competências do Coordenador e da Equipa Operativa.....	6
2.3. Atividades essenciais e prioritárias	7
2.4. Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise	7
2.5. <i>Procedimentos preventivos</i>	8
2.5.1. Sala de isolamento	8
2.5.2. Medidas de higiene do ambiente escolar	8
2.5.4. Medidas de organização dos espaços/salas	10
3. PROCEDIMENTO EM CASO SUSPEITO DE INFEÇÃO	10
4. PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO	11
5. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS	11
6. PROCEDIMENTOS NA RETOMA DAS AULAS PRESENCIAIS	12
7. SITIOS DE CONSULTA	12
8. ANEXOS	13
Anexo 1: Lavar as mãos.....	13
Anexo 2: Etiqueta respiratória	14

1. ENQUADRAMENTO

Este Plano de Contingência para o Coronavírus (COVID-19) permite que a Escola Básica com Pré-Escolar de Santo António e Curral das Freiras esteja preparada para enfrentar, de modo apropriado, as possíveis consequências de uma epidemia em estreita colaboração com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas relevantes da comunidade educativa.

As medidas necessárias, bem como as responsabilidades de cada indivíduo dentro da instituição, devem ser ajustadas aos diferentes cenários de evolução da epidemia a fim de garantir que cada um saiba o que fazer em situação de crise e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros. Serão seguidas as recomendações da Direção Geral de Saúde (DGS) e do Instituto de Administração da Saúde, IASAÚDE, IP-RAM.

O presente plano cumpre com as orientações n.º 006/2020, n.º 14/2020 e n.º 025/2020 da Direção Geral de Saúde e tem como principais objetivos:

- ✓ Detetar precocemente casos de suspeitos de COVID-19 e limitar, deste modo, o impacto negativo deste surto na comunidade;
- ✓ Fornecer informação à comunidade educativa sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção, e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados. Esta divulgação será efetuada através da afixação de cartazes, avisos, circulares informativas por correio eletrónico e página da escola;
- ✓ Manter a atividade escolar, face aos possíveis efeitos da epidemia, nomeadamente o absentismo dos profissionais e dos alunos e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

1.1. O que é o coronavírus (COVID – 19)

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente, estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia. O novo coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença por coronavírus (COVID-19), foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na Cidade de Wuhan (Província de Hubei -China). Embora o epicentro da epidemia tenha ocorrido em Wuhan, onde foi registado o maior número de casos, o risco de infeção já ultrapassou essa fronteira e atualmente encontra-se disseminado por quase todos os países do mundo.

1.2. Formas de transmissão

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.3. Período de incubação

O período de incubação (tempo que decorre entre o momento em que uma pessoa é infetada e o aparecimento dos primeiros sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias, desde a data da última exposição a caso confirmado.

1.4. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes aos de uma gripe comum. Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- tosse;
- febre;
- falta de ar (dificuldade respiratória);
- cansaço;
- dores musculares.

1.5. Medidas gerais de prevenção

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos (seguir as instruções constantes de um cartaz colocado em todas as casas de banho da escola). (Anexo 1)
- Utilizar gel alcoólico com pelo menos 70% de álcool, se não for possível lavar as mãos com água e sabão.
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos.
- Manter o distanciamento social (aproximadamente de 2 metros).
- Evitar saudações com contacto físico, incluindo os apertos de mão.

- Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável ao assoar-se, tossir ou espirrar. (Anexo 2)
- Deitar os lenços usados no caixote de lixo e, em seguida, lavar as mãos.
- Tossir ou espirrar para a prega do cotovelo.
- Reforçar a lavagem das mãos:
 - Antes e depois de sair da escola e de casa;
 - Após usar a casa de banho;
 - Após intervalos e atividades desportivas;
 - Antes e depois das refeições, incluindo lanches;
 - Antes da utilização de equipamento tecnológico/laboratorial (laboratórios de informática, biologia/geologia e físico-química).

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

2.1. Identificação da cadeia de comando e controlo

A coordenação global do Plano de Contingência é feita pelo Presidente do Conselho Executivo, Professor Vítor Gomes, em colaboração com a Equipa Operativa, Conselho da Comunidade Educativa, Coordenadoras de Ciclo e Diretores de Turma e em articulação com as entidades competentes.

Coordenação do Plano	
Coordenador	Coordenador Substituto
Prof. Vítor Gomes (Presidente do CE)	Prof. António Olim (Vice-Presidente do CE)

Equipa Operativa	
Responsáveis	Substitutos
Contacto com os Encarregados de Educação/ Famílias	
Prof. João Abel (Assessor do CE /Delegado de Segurança)	Prof. António Olim Maria Rocha (ASE)
Higiene e Segurança das Instalações	
Lurdes Pestana	Dora Jardim
Informação pertinente e atualizada na página da escola	
Prof. Marco Catarino	Prof. Hugo Perdigão
Encaminhamento/Acompanhamento de casos suspeitos à sala de isolamento	
José Alves	Trindade Barradas

2.1.1. edifício do Curral das Freiras

O Coordenador de Estabelecimento, prof. Arlindo Costa, é responsável pela aplicação do Plano de Contingência no edifício do Curral das Freiras, reportando o evoluir da situação ao Presidente do Conselho Executivo.

Coordenador	Substituto
Prof. Arlindo Costa	Profª Carla Faia (Coordenadora Ed. Inf. e 1º ciclo)
Contacto com os Encarregados de Educação/ Famílias	
Prof. Arlindo Costa	Profª Carla Faia Eunice Luís (ASE)
Encaminhamento/Acompanhamento de casos suspeitos à sala de isolamento	
Eunice Luís	Alice Teixeira Fátima Aguiar Paulo Calor
Higiene e Segurança das Instalações	
Responsável da empresa contratada (Sr. Eduardo)	

2.2. Competências do Coordenador e da Equipa Operativa

- Coordenador:

- Supervisionar as ações implícitas no Plano de Contingência e acionar mecanismos de prevenção e de informação face ao número de casos que surjam;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa.

- Equipa Operativa:

- Organizar e executar, em articulação com as Entidades Externas, todas as atividades previstas no Plano de Contingência;
- Propor, implementar e avaliar estratégias a adotar nas diferentes fases da situação face aos objetivos inicialmente propostos;
- Assegurar a manutenção e funcionamento da Sala de Isolamento;
- Produzir e divulgar informação adequada às diferentes fases a toda a comunidade educativa;
- Monitorizar a evolução da situação e o número de casos detetados na escola;
- Divulgar o Plano de Contingência por toda a Comunidade Educativa;
- Avaliar o Plano de Contingência e reajustá-lo caso seja necessário.

2.3. Atividades essenciais e prioritárias

Perante um cenário de elevado absentismo por parte dos elementos da comunidade escolar numa fase epidémica aguda, e que comprometa as atividades da vida escolar, as condições mínimas para assegurar o funcionamento da Escola são as seguintes:

Condições normais	Condições mínimas (fase epidémica aguda)	Encerramento da escola* - Nº de elementos
Conselho Executivo	Conselho Executivo	Conselho Executivo - 1
Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos - 3
Bar dos professores		
Bar / Sala dos alunos	Bar / Sala dos alunos	
Refeitório /Cozinha		
Papelaria		
Reprografia	Reprografia	
PBX (Telefone)	PBX (Telefone)	PBX (Telefone) - 1
Biblioteca		
Pavilhão gimnodesportivo		
Balneários (apoio e limpeza)		
Portaria	Portaria	Portaria - 1
Manutenção, limpeza e apoio às atividades	Manutenção e limpeza	Manutenção e limpeza - 2

*O encerramento da escola será efetuado se determinado pelo Delegado de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação.

2.4. Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

Em caso de absentismo de:

- alunos - os professores poderão disponibilizar orientação de estudo, utilizando, para o efeito, meios eletrónicos e solicitando a colaboração dos encarregados de educação na supervisão das tarefas.
- docentes – sendo pouco significativo, a Escola terá uma bolsa de professores disponível para assegurar a ocupação dos alunos. Sendo o absentismo elevado, recorre-se ao teletrabalho, utilizando-se o email e/ou plataformas digitais apropriada para o efeito, solicitando a colaboração dos pais /encarregados de educação na realização das tarefas.
- não docentes – o órgão de gestão reorganizará a distribuição do serviço de forma a garantir as atividades prioritárias.

Em caso de encerramento da escola, mediante orientação de organismos superiores, serão fornecidas informações aos pais e encarregados de educação através da página da escola www.ebsantonio.pt relativamente ao período de encerramento e às medidas de vigilância a adotar.

2.5. Procedimentos preventivos

Uma vez que o vírus se transmite de pessoa a pessoa, através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, é extremamente importante adotar certos cuidados que evitem a propagação do mesmo. Para além do distanciamento entre pessoas; da utilização de equipamentos de proteção (ex: máscara); da higiene pessoal, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória; da higiene ambiental, como a limpeza e desinfeção é fundamental a automonitorização de sintomas sugestivos de COVID-19.

Não deverão ser admitidos neste estabelecimento de ensino alunos, trabalhadores ou outros que manifestem febre ou outros sintomas relacionados com COVID-19, a fim de evitar o contágio de outras pessoas.

Em caso de dúvida a equipa operativa contactará a Linha de Saúde 24 – 800 24 24 20 ou o Delegado de Saúde.

2.5.1. Sala de isolamento

Esta sala, com instalação sanitária e ventilação natural, está equipada com telefone, mesa, cadeira, gel desinfetante, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis, termómetro e caixote de lixo com tampa. Dispõe de água engarrafada e bolachas em pacotes individuais.

O circuito para chegar à sala de isolamento deve ser feito, sempre que possível e aplicável, pelo exterior e pelo percurso mais curto.

- **Edifício de Santo António** – Gabinete junto à sala 411, 4º piso
- **Edifício do Curral das Freiras** – Gabinete médico, 3º piso

2.5.2. Medidas de higiene do ambiente escolar

A limpeza e desinfeção de superfícies, conforme a Orientação 014/2020 da DGS, é uma prática recomendada para a prevenção de transmissão da COVID-19 em ambientes comunitários pelo que será implementado um plano de higienização. As normas gerais a cumprir são:

MEDIDAS DE HIGIENE DIÁRIAS

- Monitorizar a manutenção, limpeza e desinfeção das instalações do Estabelecimento de Ensino (Encarregada Operacional);
- Assegurar a colocação de gel alcoólico para lavagem das mãos nos locais desprovidos de água corrente (hall de entrada, serviços administrativos, biblioteca e ginásio);
- Assegurar colocação de cartazes informativos junto dos locais de lavagem das mãos com procedimentos a tomar;

- Colocar/Repor toalhetes de papel para secagem das mãos, sabonete líquido e baldes de lixo com tampa de acionamento não manual nas casas de banho;
- Assegurar a colocação de um kit de limpeza com um doseador para limpeza das mãos, panos de limpeza e produto de limpeza nas salas de aula, gabinetes e laboratórios para a limpeza das mesas de trabalho;
- Antes do fim das aulas nos laboratórios de informática, cada aluno e respetivo professor farão a limpeza/desinfecção das suas mesas de trabalho, teclados e ratos com solução desinfetante;
- Proteger os teclados dos computadores com película aderente para facilitar a sua limpeza;
- Garantir o arejamento pleno de todos os espaços (portas e janelas abertas);
- O professor será responsável por deixar as janelas abertas durante os intervalos;
- Assegurar a limpeza dos balneários, de 90 em 90 minutos (assistentes operacionais responsáveis por esse espaço). Será utilizado um spray desinfetante em todas as superfícies visto tratar-se de um local com pouco arejamento;
- Os diretores de instalações (Laboratório de Físico-Química, Laboratório de Ciências, instalações de EVT, ET e EF) serão os responsáveis pela elaboração de uma lista de medidas/ procedimentos a adotar nos já referidos espaços de maneira a prevenir ou minimizar a propagação do vírus.

SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS

- Limpeza com produto desinfetante (secretárias, cadeiras, quadro e respetivas canetas, comando do projetor, maçanetas das portas, interruptores).

ESPAÇO ESCOLAR

- Limpeza com desinfetante dos teclados de fotocopiadoras, computadores e telefones, ratos de computador;
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum, como maçanetas, corrimãos, torneiras, manípulos de autoclismos, painéis e botões de controlo dos elevadores, interruptores elétricos, etc.;

REFEITÓRIO/BUFETE

- Assegurar o respeito pelo distanciamento físico entre todos os utilizadores, evitando grandes concentrações de alunos;
- Incentivar a correta higienização das mãos por parte dos utilizadores (antes e depois das refeições escolares), bem como uma limpeza frequente;
- Desinfetar, pelo menos duas vezes por dia, e com recurso a detergentes adequados, todas as zonas de contato frequentes (ex.: zonas de atendimento, balcões, etc.);
- Higienizar as mesas com produtos recomendados após cada utilização

- Remover motivos decorativos nas mesas;
- Assegurar uma boa ventilação e renovação frequente de ar, por exemplo através da abertura de portas e janelas.

2.5.4. Medidas de organização dos espaços/salas

A organização dos espaços/salas será efetuada de acordo com as diretrizes emanadas pela tutela.

3. PROCEDIMENTO EM CASO SUSPEITO DE INFEÇÃO

Quem apresente critério compatíveis com COVID-19 será encaminhado(a), pelo elemento responsável, para a sala de isolamento utilizando os circuitos definidos. Este funcionário deve informar o conselho executivo, via telefone, que por sua vez contacta o Encarregado de Educação.

O funcionário que presta assistência deve colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas higienização das mãos. Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente.

Na sala de isolamento, o funcionário;

- disponibiliza uma máscara ao doente que a coloca na cara, depois de desinfetar as mãos;
- verifica a temperatura corporal;
- liga para a linha **SRS24 – 800 24 24 20 (Madeira)**

O profissional de saúde SRS24 Madeira questiona o doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

No caso da creche ou pré-escolar: Os encarregados de educação do caso suspeito devem ser de imediato contactados para levar a criança e aconselhados a contactar o SRS24 Madeira (808 24 24 20), o que também poderá ser feito na própria escola.

Após avaliação, o SRS24 Madeira informa o seguinte:

Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;

Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o resultado desta situação poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: fica encerrado para COVID-19. A linha de saúde SRS24 Madeira define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

2. Caso Suspeito Validado: a autoridade de saúde ativa os meios necessários e inicia a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. A Autoridade de Saúde Local deve ser imediatamente informada do caso suspeito, bem como dos seus contactos, de forma a facilitar a aplicação de medidas de Saúde Pública aos contactos próximos. Para o efeito a escola deve manter atualizados os contactos das Autoridades de Saúde territorialmente competentes.

4. PROCEDIMENTOS PERANTE UM CASO SUSPEITO VALIDADO

O órgão de gestão da escola:

- ✓ Providencia a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- ✓ Reforça a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas, nos termos da Orientação nº 014/2020 da DGS;
- ✓ Dá especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- ✓ Armazena os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.
- ✓ A Equipa Operativa certificar-se-á de que a pessoa afetada não frequentará o estabelecimento de ensino num período mínimo de 14 dias, ou até que lhe seja dada alta clínica.
- ✓ Todos os encarregados de educação devem ser informados em caso de existência de um caso suspeito na instituição.

5. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- **“Alto risco de exposição”:**
 - Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
 - Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
 - Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

➤ **“Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:**

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).
- Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

6. PROCEDIMENTOS NA RETOMA DAS AULAS PRESENCIAIS

No regresso às aulas em regime presencial, deverão ser seguidas as normas de conduta no sentido de mitigar as possibilidades de contágio, garantindo a segurança de todos.

7. SITIOS DE CONSULTA

Para mais informações e recomendações consultar:

www.covid19.min-saude.pt

www.dgs.pt

www.covidmadeira.pt

Funchal, maio de 2020

O presidente do Conselho Executivo

Vítor Manuel Correia Gomes

8. ANEXOS

Anexo 1: Lavar as mãos



HIGIENE DAS MÃOS

A lavagem das mãos é uma medida essencial na prevenção da COVID-19.

Como lavar as mãos:

- Molhe as mãos com água
- Aplique sabão
- Esfregue as palmas das mãos, uma na outra. As mãos têm que ficar cobertas pelo sabão
- Esfregue a palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa
- Esfregue palma com palma com os dedos entrelaçados
- Esfregue a parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos encaixados
- Rode o polegar esquerdo dentro da mão direita e vice versa
- Faça círculos com os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa
- Passa as mãos por água corrente
- Seque as mãos com toalhete descartável ou lenço de papel. Evite os secadores automáticos
- Utilize um toalhete ou lenço para fechar a torneira, se esta for manual
- Agora, as suas mãos estão limpas e seguras

NOTA: O procedimento de lavagem das mãos tem a duração de 40 a 60 segundos.
Ilustração e descrição da técnica: Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde.

A HIGIENE DAS MÃOS É UMA MEDIDA COMPLEMENTAR ÀS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:



Etiqueta respiratória



Não tocar no rosto, nariz, olhos e boca



Distanciamento social



Limpar as superfícies

Anexo 2: Etiqueta respiratória

COVID-19
NOVO CORONAVÍRUS

Região Autónoma da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil
Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM

ETIQUETA RESPIRATÓRIA

Quando espirrar ou tossir, cubra o nariz e a boca com um lenço de papel...

... ou use o antebraço!

Deite os lenços usados no lixo.

2 metros

Apesar da etiqueta respiratória, guarde uma distância de dois metros das outras pessoas e permaneça com máscara.

A ETIQUETA RESPIRATÓRIA É UMA MEDIDA COMPLEMENTAR ÀS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:

- Higienizar as mãos
- Não tocar no rosto, nariz, olhos e boca
- Usar máscara facial
- Limpar as superfícies